



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

Termo de Cooperação que entre si celebram a Câmara Municipal de Eldorado e a Associação Comunitária Novo Alvorecer.

A ***Câmara Municipal de Eldorado***, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Irmã Aristela, 800, inscrito no CNPJ nº 70.524.376/0001/80, neste ato representado pelo ***Senhor Presidente Anderson Freitas da Silva***, portador da RG. Nº 001089321 SSP/MS e do CPF nº 997.141.671-91, residente e domiciliado a Rua Iguatemi, 1441, e a ***Associação Comunitária Novo Alvorecer*** com sede a Rua Rio Grande do Sul, 522, inscrito do CNPJ nº 02.628.640/0001-76, e Inscr. Municipal 1083-00, representada pela ***Senhora Presidente Ivany Ferreira Valdivino***, portadora da RG. Nº 1066004 SSP/PR e do CPF nº 331.947.939-34, brasileira, casada residente a Rua Rio Grande do Sul, 513, nesta Cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, resolve celebrar o presente termo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Base Legal

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e rege-se por todos os dispositivos daquele diploma legal aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

Constitui o objeto do presente termo de cooperação a prestação de serviços por parte de a Associação Comunitária Novo Alvorecer, na divulgação e difusão radiofônica de matérias de interesse da Câmara Municipal, nestas inclusas as campanhas educativas, comemorativas, informativas e de orientação social da municipalidade. Em todos os programas, diários.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente contrato é de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Do Pagamento

Pela prestação de serviço de que trata a Cláusula Primeira a Câmara Municipal repassará mensalmente para a Associação Comunitária Novo Alvorecer, a quantia de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para ser utilizado na manutenção de equipamentos e de suas atividades afins.

CLAUSULA QUARTA – Das Obrigações das Partes **Da Câmara**



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Efetuar o repasse do valor estipulado na cláusula anterior, todo dia 25 (vinte e cinco).

Da Associação Comunitária Novo Alvorecer

Promover sempre que solicitado pela Câmara as divulgações de avisos, matérias e boletins de interesse da comunidade.

CLAUSULA QUINTA – Da Vigência

Será de 10 (dez) meses o prazo de vigência do presente Termo, iniciando-se no dia 01 de Março de 2018 com termino no dia 31 de Dezembro de 2018. Sendo que no mês de Julho não será remunerado devido ao recesso legislativo.

CLAUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, serão suportada pela dotação orçamentária **33.90.39.00** (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

CLAUSULA SÉTIMA – Da Publicação

O presente **Termo** será publicado em extrato no “Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul”, sob às expensas do Poder Legislativo Municipal.

CLAUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado, para dirimir as questões oriundas da presente Termo.

E, por estarem as partes de acordo com as condições estipuladas no presente instrumento, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Eldorado-MS, 01 de Março de 2018.

Anderson Freitas da Silva
Presidente

Ivany Ferreira Valdevino
Presidente da Associação Comunitária
Novo Alvorecer

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

NOME: Claudinei Francisco de Paula **NOME: José Osvaldo de Souza Soares**
CPF:543.494.001-68 **CPF: 005.655.781-70**

